

# Táxis, ônibus e kombis desafiam lei

DF-eleigas

*Propaganda de candidatos nos veículos que exploram serviços públicos dribla legislação eleitoral e invade as ruas*

Ônibus, táxis e Kombis-lotação do DF estão infringindo a lei eleitoral. Ao usar adesivos, faixas e bandeiras dos dois candidatos ao governo, esses tipos de transporte coletivo — que funcionam através de concessão pública — descumprem o artigo 60, parágrafo único da Lei nº 8.713. No dispositivo, “é vedada a veiculação de propaganda nos bens cujo uso dependa da cessão, permissão ou concessão do Poder Público”.

**TSE** — Segundo o coordenador de eleições do Tribunal Regional Eleitoral, Paulo Lira, os possíveis infratores podem ser denunciados e serão “representados” junto ao TRE, tanto o partido quanto a coligação envolvida. “Após as devidas providências tomadas pelo Tribunal o resultado pode ser crime eleitoral”, explicou Paulo Lira.

Em uma ronda pelo Plano Piloto, o Jornal de Brasília encontrou, em um período de 30 minutos, duas Kombis-lotação (placas JJC 1386 e JEA 7626) quatro táxis (Placas TC 2148; TX 3105; TX 0860; JJX 1566) e um ônibus (Planeta CL 2289) que traziam expostos adesivos e bandeiras de candidatos.

“Todo mundo coloca, então eu coloco. Não tenho medo, se todos forem punidos, eu também vou”, afirmou o taxista Antônio Carlos (não quis fornecer o sobrenome), do Opala TX 0860. No vidro traseiro do veículo, adesivos da Frente Brasília Popular com o nome de Cristovam Buarque mostravam a preferência do motorista. “Nada é proibido. Eu não tenho medo, a concessão pública também é do Valmir”, disse o taxista Alfredo Passos Jardim, que trazia em seu Santana um adesivo do candidato Valmir Campelo.

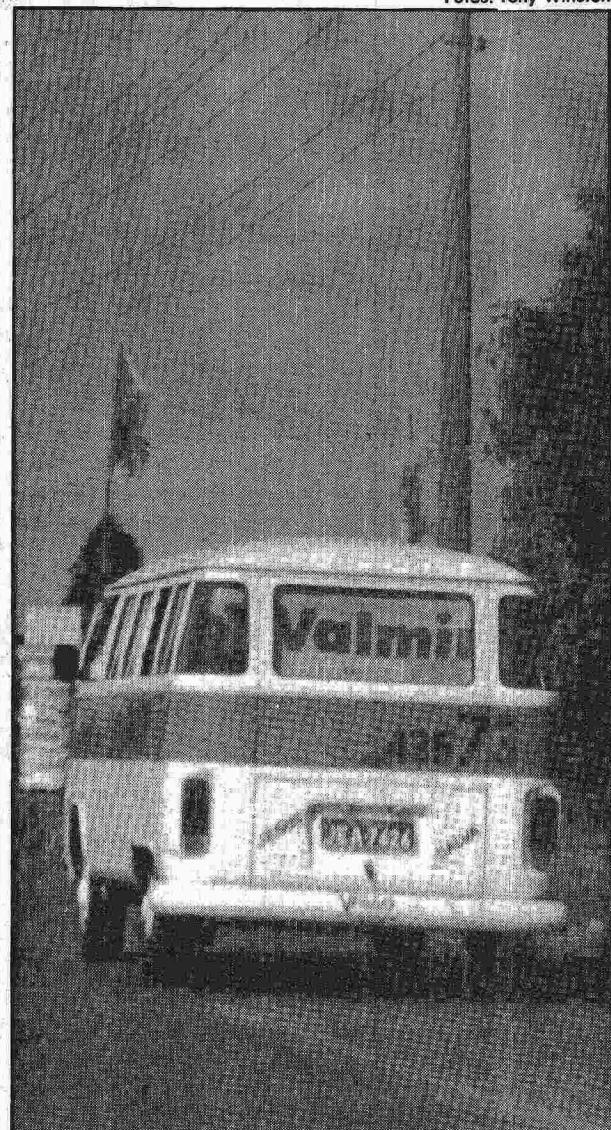
**Representação** — A Viação Pla-



**Motorista de ônibus faz propaganda para o PT. Kombista carrega bandeiras de Valmir. Ambos ilegais**

naldo (Viplan) entrou ontem no Tribunal Regional Eleitoral com uma representação contra um de seus motoristas de ônibus por usar, no painel e vidro traseiro do veículo, cartazes com nome e foto de Cristovam Buarque. No documento, a empresa acusa de fazer propagan-

da irregular do motorista Juarez Félix Evangelista Filho, juntamente com a coligação Frente Brasília Popular. O processo ainda traz o pedido do vice-presidente da Viplan, Wagner Canhedo Filho, para que o condutor seja enquadrado na Lei Eleitoral.



O Jornal de Brasília procurou o Sindicato dos Taxistas, dos Kombistas e dos Rodoviários, além do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos, por volta das 19h30, mas nenhum representante das entidades foi encontrado para comentar o assunto.

Fotos: Tony Winston